

LEI Nº 608, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Denomina o prédio da ÁREA COVID de “MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE PAIVA” e dá outras providências.

O **PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO- PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da ÁREA COVID de prédio “Maria de Fátima Sousa de Paiva”.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A denominação se faz em homenagem à Maria de Fátima Sousa de Paiva, figura atuante em prol da saúde e em reconhecimento aos excelentes serviços em favor do povo demervalense.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 1º de setembro de 2021.



Ricardo De Moura Melo
Prefeito Municipal